



Decreto nº 033, de 25 de Agosto de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39	2003	500	50.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	2009	500	30.000,00
3.3.90.30	2011	500	80.000,00
3.3.90.39	2009	571	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39	2030	621	15.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36	1043	500	5.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.32	2040	500	20.000,00
3.3.90.36	2049	660	20.000,00

ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2059	500	15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.04	2004	540	10.000,00
3.1.90.04	2048	542	3.000,00
3.1.90.16	2051	540	4.000,00
3.1.90.16	2005	540	5.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.04	2008	500	3.000,00
3.1.90.11	2012	569	30.000,00
3.3.90.30	2009	569	50.000,00
4.4.90.51	1007	500	20.000,00
4.4.90.52	1040	570	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.16	2030	600	4.000,00
3.1.90.16	2032	500	5.000,00
3.1.90.14	2031	600	1.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.16	2050	600	5.000,00



ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51	1009	700	70.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04	2036	660	5.000,00
3.3.90.30	2040	661	5.000,00
3.3.90.30	2040	500	10.000,00
3.3.90.39	2040	500	5.000,00
4.4.90.51	1072	500	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 25 DE AGOSTO DE 2023

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal